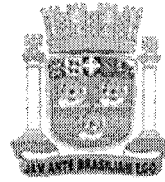


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

=====

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 208/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4.131/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 208/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 DA EMPRESA **P. EDUARDO BATISTA, CNPJ nº 48.877.689/0001-63**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Favorecido: **P. EDUARDO BATISTA, CNPJ nº 48.877.689/0001-63**

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: **R\$ 138.460,61 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).**

Fundamento Legal: **art. 74, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.**

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº208/2025.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Porto Seguro/BA, em, 01 de Agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Educação e Patrimônio Histórico